



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 505/2025
Dispensa de Licitação 325/2025
Processo Administrativo Digital 1344/2025

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 13/10/2025 Encerramento 16/10/2025 14:15 h.

Solicitante

Secretaria de Saúde

Objeto da Contratação

Aquisição de Climatizador de Ar Portátil

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



Município de Hulha Negra

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Licitação

Objeto da contratação: aquisição de climatizadores de ar portáteis para Unidade Básica de Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de climatizadores de ar portáteis.

Visando tornar o ambiente mais salubre e adequado a existência humana, a contratação busca atender aos fatores de aeração e condicionamento térmico nos espaços de convívio de servidores público e população atendida no local.

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Dois (02) climatizadores de ar portáteis com funções de ventilar, climatizar, umidificar, filtrar e circular o ar; reservatório de no mínimo 35 litros; três (03) velocidades, sistema evaporativo tipo colmeia	2 unidades	R\$1.065,03	R\$2.130,06
TOTAL:				R\$ 2.130,06



2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de climatizadores tem a finalidade de tornar o ambiente adequado ao condicionamento térmico nos espaços de convívio de servidores públicos e a população atendida na Unidade Básica de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dois (02) climatizadores de ar portáteis com funções de ventilar, climatizar, umidificar, filtrar e circular o ar; reservatório de no mínimo 35 litros; três (03) velocidades, sistema evaporativo tipo colmeia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. A formalização da contratação deve ser realizada nos termos do artigo 90 da Lei 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

5.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

5.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais. Com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

5.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

5.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Fiscal: Egon da Silva Santos.

Suplente: Daniele Campana Campani/ Secretária Municipal de Saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

7.5 Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Local de fornecimento, endereço: Rua Maria Cândida de Moraes, 1600, na Unidade Básica de Saúde (CAIS).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$2.130,06** conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa



realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2659, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 1368

Hulha Negra, RS, 03 de outubro de 2025.



Nome: Daniele Campana Campani
CPF: ***.506.960-**

Assinado com certificado digital avançado

Daniele Campana Campani
Secretária Municipal de Saúde



Nome: Egon Da Silva Dos Santos
CPF: ***.901.310-**

Assinado com certificado digital avançado

Egon da Silva dos Santos
Coordenador G. dos S. de Atenção em Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

PREFEITO E/OU PRESIDENTE



